

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Municipal
Itapevi
Edição nº 01

OK

Processo nº 059/2011

Projeto Lei nº 039/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: Denomina que o Ginásio de Esportes receba o nome de João Salvarani.

Autor: Paulo Rogério de Almeida (PTB), Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB) e outros.

OK.

item 2

Ar. Le. 2011

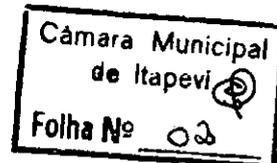
Lei nº 2-101, de 08/09/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 039/2011.



Súmula: “ Denomina que o Ginásio de Esportes receba o nome de Sr. João Salvarani”.

Autores:

Dr. Paulo Rogério de Almeida - PTB

Sonia Regina Salvarani - PTB

Roberval Luis Mendes da Silva - PP

Júlio César Portela - PP

Eduardo Casagrande - Casão - PRB

Silas Pinheiro da Silva - PRB



Art. 1º - Fica denominado de “Sr. João Salvarani” o Ginásio de Esportes, localizado à Avenida Rubens Carneiro nº 1000 - Parque Suburbano - Itapevi.

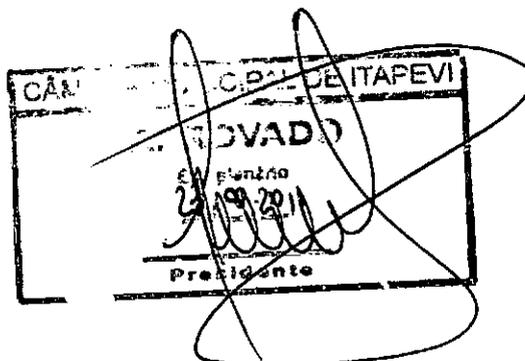
Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Ginásio de Esportes - Sr. João Salvarani”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de Maio de 2011.


Dr. PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB



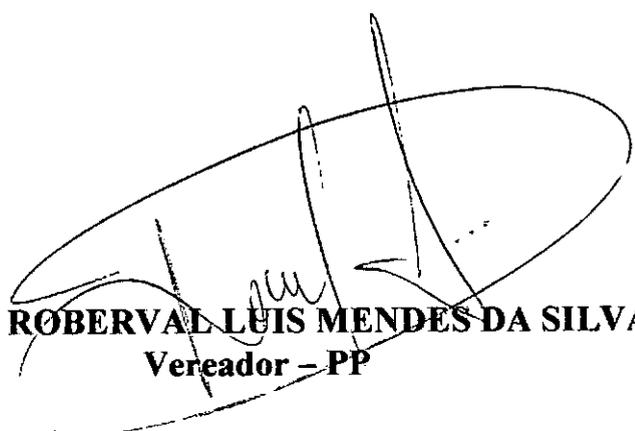


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

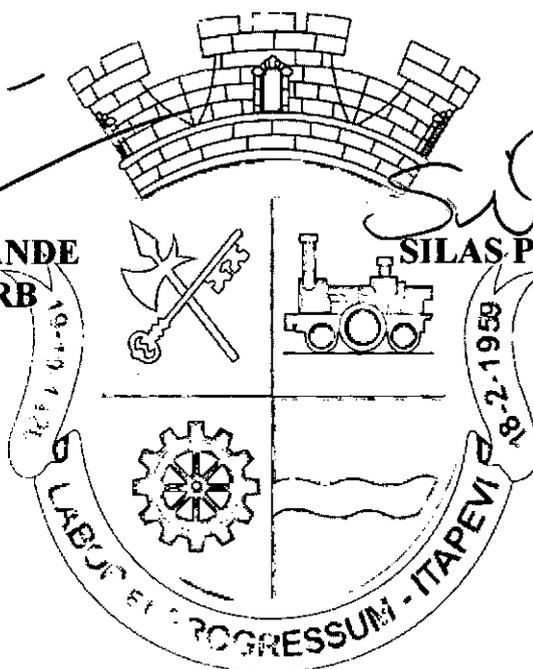
Folha Nº 03


ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA
Vereador - PP


JULIO CESAR PORTELA
Vereador - PP


EDUARDO CASAGRANDE
Vereador - Casão - PRB


SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Senhor João Salvarani".

O Senhor João Salvarani, chegou a Itapevi no dia 20 de Dezembro de 1958, procedente da cidade de Bragança Paulista, nascido em Socorro - SP, em 23 de Fevereiro de 1921, filho de Ciro Salvarani e Dona Albina Possale Salvarani, único filho homem com oito irmãs, aqui chegou com sua esposa Dona Maria Alpi Salvarani e seu único filho Jurandir Salvarani que na época tinha apenas 11 anos e idade, chegando a Itapevi para trabalhar no Frigorífico onde permaneceu por 18 anos fazendo muitas amizades que perduraram a sua vida inteira, onde também se aposentou. No ano de 1977, seu filho foi eleito Prefeito, quando passou a comandar o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itapevi, trabalhando arduamente e prestando relevantes serviços ao município como sem dúvida alguma é do conhecimento de todos os funcionários da Prefeitura daquela época e da população desta cidade, em seguida já no segundo mandato de Prefeito de seu filho, Jurandir Salvarani, continuou ajudando a administração pública no Departamento de Obras, voltando a prestar importantes serviços à população, durante sua trajetória de vida João Salvarani sempre foi um homem dedicado à família, cumpridor de seus deveres e acima de tudo trabalhador e honesto, sempre contagiando com sua alegria de viver, deixa saudades àqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e desfrutar de sua sincera amizade, pois, ao longo de seus 86 anos, nunca teve inimigos, pois era um homem pacato, alegre e vivia feliz com a vida simples que levava e com as sinceras amizades e o amor da família que sempre soube cultivar com muita dedicação e carinho, sempre sabendo conciliar seus afazeres familiares e suas obrigações como homem junto à sociedade Itapeviense. Sem dúvida alguma, dentro de sua retidão de caráter e imagem inatacável de homem e pai, emana

João Salvarani chegou a Itapevi no dia 20 de dezembro de 1958, procedente da cidade de Bragança Paulista. Sua mudança foi transportada pelo saudoso Francisco de Abreu.

Aqui chegou, apenas com sua esposa, Maria Alpi Salvarani e seu único filho, Jurandir Salvarani, na época com 11 anos de idade, valendo frisar que naquela época nesta localidade, não possuía nenhum parente, amigo ou conhecido, mas que ao longo dos anos, acabou conquistando, por que não dizer, centenas de amizades.

Deixou Bragança Paulista para trabalhar no Frigorífico de Itapevi, onde permaneceu por 18 anos, ou seja, até a sua aposentadoria por tempo de serviço, onde facilmente conquistou a amizade de todos os companheiros, colegas de trabalho.

No ano de 1977, com seu filho eleito Prefeito, passou a comandar o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itapevi, trabalhando arduamente e prestando relevantes serviços ao município como, sem dúvida alguma, é do conhecimento de todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Itapevi daquela época e da população desta cidade.

Em seguida, já no segundo mandato de Prefeito de seu filho, Jurandir Salvarani, continuou ajudando a administração pública no Departamento de Obras, voltando a prestar importantes serviços à população.

Durante sua trajetória de vida, João Salvarani sempre foi um homem dedicado à família, cumpridor de seus deveres e, acima de tudo, trabalhador e honesto, sempre contagiando a todos com sua alegria de viver.

Deixa saudades àqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e desfrutar de sua sincera amizade, pois, ao longo de seus 86 anos, nunca teve inimigos, pois era um homem pacato, alegre e vivia feliz com a vida simples que levava e com as sinceras amizades e amor da família que sempre soube cultivar com

muita dedicação e carinho. Sempre soube conciliar seus afazeres familiares e suas obrigações como homem junto à sociedade Itapeviense.

Muito embora tivesse 86 anos, sempre manteve uma jovialidade invejável e em momento algum percebemos em seu semblante qualquer expressão de tristeza. Ao contrário, João Salvarani foi o verdadeiro sinônimo de alegria, não deixando nenhum rastro de discórdia ou de qualquer outro motivo que pudesse macular sua imagem.

Sem dúvida alguma, dentro de sua retidão de caráter e imagem inatacável de homem e pai, emana verdadeiro sentimento de orgulho para seu filho, sua nora, Sonia Salvarani, para suas netas Suelen e Cintia e para seu bisneto, Bruno.

Por coincidência, João Salvarani faleceu exatamente no dia 17.05.07, data do aniversário de sua neta mais velha, Suelen, sendo o dia seguinte 18 de maio, aniversário de seu bisneto, Bruno Salvarani Ramalho, continuidade de João e Jurandir Salvarani.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 08

REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
DISTRITO DE SALTO DO ITARARÉ

de Notas e de protesto de
título (R.C.P.N. e de Interd. e
Escóástica Chalupa, 40 - Itap
Jurandir Silveira Quiltes - T
WITH AÇÃO - Autentico a presente c
licer, a qual confere com o original
04322A423785
AUTENTICAÇÃO
MÁIO 2007
Quiltes Líria
Cremasco Piani
Cleto Oliveira
Kuche
nascimento Lour

Rua Francisco Lopes - 287 - Centro - Caixa Postal n.º 001 - Fone / fax (43) 3579 1221
zerodinha@uol.com.br

José Luiz Soares
Oficial

Claudeci José de Oliveira
Escrévente

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que, sob n.º 1107, às fls. 043, do livro C-3, de Registro de Óbitos, foi lavrado hoje o assento de "JOÃO SALVARANI", falecido no dia dezessete (17) do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007), às vinte e duas horas, em domicílio, na Fazenda Califórnia, Bairro Água da Figueira, neste município; do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil viúvo, natural de Socorro, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Fazenda Califórnia, Bairro Água da Figueira, neste município; com oitenta e seis (86) anos de idade, filho de Cyro Salvarani e Albina Possale, já falecidos, naturais que eram da Itália do Estado de São Paulo, respectivamente. -

Foi declarante o senhor José Clesmir Marinho, sendo a Declaração de Óbito sob n.º 9451631, firmada pelo Dr. José Carlos Quaiotti, que deu como causa da morte "Parada Cardio-respiratória, Hipertensão Arterial Sistêmica, Senilidade, Ca. de Próstata" e o sepultamento será feito no Cemitério Municipal de Itapevi - SP. -

OBSERVAÇÕES: Deixou bens a inventariar, não deixou testamento; deixou um filho de nome: Jurandir Salvarani, com 60 anos de idade; era viúvo por falecimento de Maria Alpi Salvarani, com a qual era casado no Registro Civil de Socorro - SP, em 02/03/1946; era eleitor desta 21.ª Zona Eleitoral, inscrição n.º 0740550401-67. -

Lei: 19.228 de 18/07/2001
SELO FUNARARÉ
REGISTRO CIVIL ATU GRATUITO
30114790

O referido é verdade e dou fé.
Salto do Itararé, 18 de maio de 2007. -

FIRMAS
8.º Tabelião - São Paulo

Claudeci José de Oliveira
Escrévente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. ____/2011**, foi autuado e registrado como processo número ____/2011.

Itapevi, ____ de _____ de 2.011.

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ de _____ de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de _____ de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, _____ de _____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

***Para as providências cabíveis.
Itapevi, ___/___/2011.***

***Fernando Teodoro Alves
Diretor***

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia ___ de _____ de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N ____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**

PROJETO DE LEI N. ____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



Claudio Dutra Barros

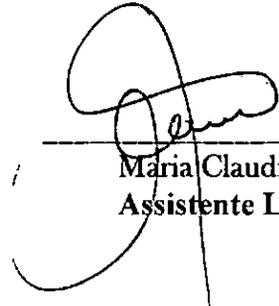
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JUNTADA



Junto aos autos:

- 1 - Emenda 001/2011, de autoria da Vereadora Sônia Regina de Oliveira Salvarani - Retirado pelo Autor;
- 2 - Emenda 002/2011, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério de Almeida e Sônia Regina de Oliveira Salvarani.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



EMENDA 003/11

GABINETE DA VEREADORA SONIA SALVARANI

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2011

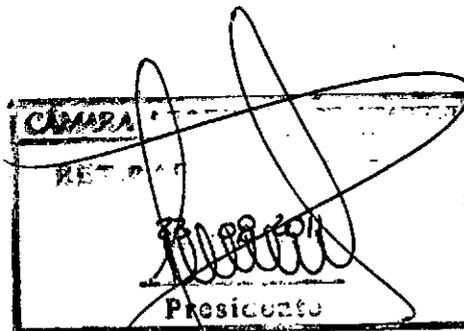
O Art. 1º e o Parágrafo Único do Projeto de lei nº 039/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

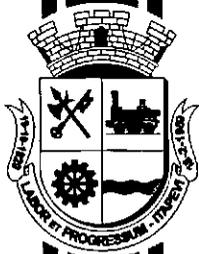
Art. 1º - Fica denominado de "JOÃO SALVARANI" o Ginásio de Esporte localizado à Avenida Rubens Caraméz, nº 1000-A Parque Suburbano - Itapevi.

Parágrafo Único - A Placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO SALVARANI".

Sala das Sessões Benvindo Moreira Neri, 08 de junho de 2011.

Sonia R. O. Salvarani
Sonia R. O. Salvarani
Vereadora - PTB





GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR PAULINHO

EMENDA Nº. 02 AO PROJETO DE LEI Nº. 039/2011

A Súmula, o Art. 1º e o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº. 039/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Súmula – “Denomina que o Ginásio de Esportes receba o nome de Complexo Desportivo Educacional JOÃO SALVARANI”

Art. 1º - Fica denominado de “Complexo Desportivo Educacional JOÃO SALVARANI” o Ginásio de Esporte localizado à Avenida Rubens Caraméz, nº. 1000-A – Parque Suburbano – Itapevi.

Parágrafo Único – A Placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “COMPLEXO DESPORTIVO EDUCACIONAL JOÃO SALVARANI”.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 15 de Agosto de 2011.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”

SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora – PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Vereador PTB

As Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Social e Econ. Serv. Público:
- Finanças e Orçamento:
- Fiscalização e Controle:

16.08.2011
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Vereadora PTB

15.08.2011
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 051/2011

Ementa: Denomina "Complexo Desportivo Educacional JOÃO SALVARANI", o imóvel onde se encontra edificado o Ginásio Municipal de Esportes, situado à Avenida Rubens Caraméz, n. 1000-A, Parque Suburbano, neste Município"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei n. 035/2011 acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

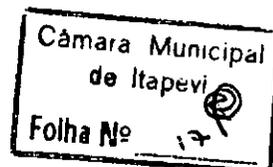
Trata-se de Projeto Lei de iniciativa de Vereadores desta Casa, que tem por objetivo denominar "**Complexo Desportivo Educacional JOAO SALVARANI**", o Ginásio Municipal de Esportes, localizado à Avenida Rubens Caraméz, n. 1000-A, Parque Suburbano, Centro, nesta cidade.

Depreende-se dos documentos que instruem o projeto que João Salvarani, natural de Socorro-SP, genitor do ex-Prefeito Jurandir e sogro da vereadora Sonia Salvarani, chegou a esta cidade em 1958 para trabalhar no frigorífico onde permaneceu até se aposentar. Exerceu o cargo de Diretor de Obras em ambas as gestões em que seu filho Jurandir esteve a frente do Executivo, cuja dedicação, caráter e simpatia até hoje são lembrados pelos que desfrutaram de seu convívio. Faleceu aos 81 anos de idade deixando como legado a imagem de um homem reto, integro e que servirá de exemplo aos seus descendentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



As emendas n. 01 e 02, apresentadas ao projeto de lei, tiveram por escopo corrigir o numero, acrescentado a letra "A", bem como, o incluir a expressão "Complexo Desportivo Educacional", cujas obras ampliativas já se encontram em andamento.

É a síntese do necessário.

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos - não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício formal, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer que, sob critica, respeitosamente submetemos a apreciação do Douto Plenário.

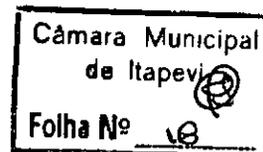
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 19 de agosto de 2.011.

CLAUDIO DUTRA DE BARROS
Presidente

MARCOS FERREIRA **GODOY**
Vice-Presidente

IGOR SOARES EBERT
Membro e relator

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N ____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / _____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de _____ de ____.

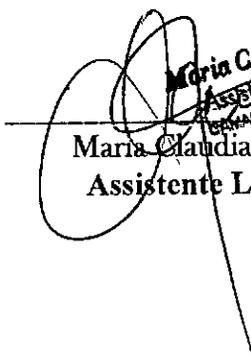
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 19

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº 033/11, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

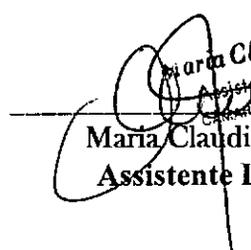
Itapevi, 23 de agosto de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 043, referente ao Projeto de Lei nº 033, de autoria do Poder Legislativo cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 23 de agosto de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 20

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 23/08/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº <u>039</u> / <u>2011</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>13</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u> </u>

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 21

AUTÓGRAFO Nº 049/2011

Projeto de Lei 039/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB), SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI (PTB), ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA (PT), JULIO CESAR PORTELA (PP), EDUARDO ISANCHES CASAGRANDE (PRB) E SÍLIAS PINHEIRO DA SILVA (PRB).

"DENOMINA QUE O GINÁSIO DE ESPORTES RECEBA O NOME DE COMPLEXO DESPORTIVO EDUCACIONAL JOÃO SALVARANI".

Art. 1º - Fica denominado de "Complexo Desportivo Educacional João Salvarani" o Ginásio de Esportes localizado a Avenida Rubens Caraméz, nº 1000-A-Parque Suburbano - Itapevi.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "COMPLEXO DESPORTIVO EDUCACIONAL JOÃO SALVARANI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais.

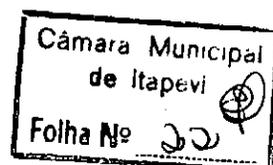
Câmara Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

RECEBI
25/08/2011
Secretaria de Governo
Nathalia Tambora

JUNTADA



Junto aos autos a Lei nº 2.101, de 08, de setembro, de 2011, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 13 de setembro de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.101, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB, ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA - PP, JÚLIO CÉSAR PORTELA - PP, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PRB E SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB.)

(DENOMINA QUE O GINÁSIO DE ESPORTES RECEBA O NOME DE COMPLEXO DESPORTIVO EDUCACIONAL JOÃO SALVARANI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Complexo Desportivo Educacional João Salvarani**" o Ginásio de Esportes, localizado à Avenida Rubens Caraméz, nº1000 - A, Parque Suburbano, Itapevi/SP.

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "**COMPLEXO DESPORTIVO EDUCACIONAL JOÃO SALVARANI**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de setembro de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de setembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO